



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 95, DE 12 DE JUNHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.205/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$2.612.144.188,94 (dois bilhões, seiscentos e doze milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros, noventa e quatro centavos) para Cr\$5.433.382.776,07 (cinco bilhões, quatrocentos e trinta e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e sete centavos), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente